



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4715

(23 de Maio de 2.014.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REMETER AO LEGISLATIVO PLANOS DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL, DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remeter ao Poder Legislativo, minuta para análise e posterior deliberação, dos planos de carreira da Guarda Municipal, dos Servidores da Educação da rede pública municipal, bem como dos demais servidores públicos da municipalidade.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em, 23 de Maio de 2014.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES

mm/